

## **DECRETO Nº 11.640, DE 03 DE MAIO DE 2021**

**Estabelece o Plano de Adequação do Município de Três Pontas/MG para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.**

O Prefeito do Município de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em conta a determinação do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC pelo Município de Três Pontas, conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, resguardada a autonomia.

§ 1º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3º Será designada uma Comissão Especial que terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I - 02 (um) servidores da Divisão de Contabilidade do Município;

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro

[www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br)

II - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - 02 (dois) servidores municipais do Poder Legislativo;

V - 02 (dois) servidores municipais da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

VI - 02 (dois) servidores municipais da Autarquia Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referida no *caput* não integrarão comissão para julgamento de eventual licitação.

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência que servirá de base para a contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições mínimas apontadas pela Comissão Especial de que trata o art. 3º.

Parágrafo único. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Três Pontas, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 03 de maio de 2021.

**Marcelo Chaves Garcia**  
*Prefeito Municipal*

## Anexo Único ao Decreto nº 11.640, de 03 de maio de 2021

### Plano de Ação

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

Ação	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Instituição da Comissão Especial e reunião	Estudo e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, alinhando ações e metas para um mesmo esforço	10/05/21	30/05/21	Comissão Especial	- Publicação de Portaria respectiva - Analisar o Decreto Fed. 10.540/20 e todos os seus critérios técnicos
Avaliação da situação atual do sistema contratado aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020	Identificar as ações corretivas do sistema atual e levantar recursos financeiros necessários para implantação do SIAFIC local.	01/06/21	31/07/21	Comissão Especial	- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município; - Realizar uma análise comparativa entre as exigências e a situação atual; - Apresentar à atual contratada o diagnóstico quanto aos requisitos exigidos;
Avalizar as ações implementadas pela atual contratada para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela atual contratada. Definição do Termo de Referência Técnica a ser contratado ou licitado	01/08/21	31/12/21	Comissão Especial	- Solicitar cotação de preços para a atual contratada; ou - Solicitar cotação de preços às prestadoras de serviço do ramo; - Definição de datas para implementação dos padrões exigidos.
Formalização da Contratação ou	Garantir que novas contratações	01/01/22	30/06/22	Divisão de Licitações e	- Incluir no processo licitatório

Elaboração de Edital de licitação	envolvendo tal objeto esteja dentro dos critérios estabelecidos			Contratos	de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto Federal 10.540/20.
Reunião geral com todos os envolvidos	Difinição de cronograma para o cumprimento de cada exigência do SIAFIC	01/07/22	31/07/22	Comissão Especial	- Apresentar proposta de cronograma à contratada
Análise da execução contratual	Garantir a execução do contrato nos padrões exigidos	01/08/22	31/12/22	Comissão Especial	- Acompanhamento das rotinas desempenhadas

Cronograma a ser oportunamente definido e ou complementado pela Comissão:

	Ação
1.	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.
2.	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.
3.	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;
4.	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível);
5.	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital;
6.	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos;
7.	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados

8.	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup
9.	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público
10.	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.
11.	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade
12.	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
13.	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos;
14.	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.
15.	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.
16.	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.
17.	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplçicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e

	que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.
18.	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.
19.	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.
20.	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.
21.	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.
22.	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.
23.	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).
24.	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.
25.	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.